



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Farmácia
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 682, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.246514/2022-15

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O diretor da Faculdade de Farmácia, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE no. 1172460, conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para uma (01) vaga de Professor Visitante temporário (12 meses), de acordo com o EDITAL CEPG Nº 611/2022 (Professor Visitante), no âmbito do projeto "PROSPECTA-CCS: Valoração do Banco de Extratos da Biodiversidade Brasileira do CCS-UFRJ", Processo 23079.246514/2022-15, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF/UFRJ), na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS (PPGQPN – IPPN/CCS/UFRJ), de

pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área de Farmacognosia e Química de Produtos Naturais, nos termos do Edital CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2. Do Contrato:

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e/ou estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

I. O professor ou servidor aposentado da UFRJ;

II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGCF (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGCF). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.4. Carga horária 40h DE (Dedicação Exclusiva)

2.5. Nível – Professor Adjunto I

3. Do Candidato:

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

I. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

II. Ter experiência em pesquisa na área de farmacognosia, química de produtos naturais, técnicas cromatográficas, espectrometria de massas e quimiometria, comprovada por publicações em revistas internacionais indexadas.

Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

(a) Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em Química de Produtos Naturais e afins, que tenham obtido o título há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação,

(b) experiência comprovada no isolamento e purificação de produtos naturais,

(c) experiência desejável em elucidação estrutural de produtos naturais através das técnicas de RMN ^1H e ^{13}C ,

(d) experiência comprovada na técnica de LC-DAD-MS/MS, para obtenção de perfis de “impressões digitais metabólicas” (*metabolic fingerprint*) de extrato brutos vegetais e suas frações,

(f) experiência comprovada em softwares de domínio público para processamento de dados como MZmine 2; para construção de redes moleculares, como o GNPS; e outras plataformas de estudos quimiométricos para análises de componentes principais (do inglês, PCA), PLS-DA e análises de agrupamentos (do inglês, HCA), através, dentre outras, de plataformas como o MetaboAnalyst

(g) Desejável (mas não imprescindível) experiência na utilização da cromatografia contracorrente de alta velocidade e métodos de escolha de sistema de solventes para esta técnica.

(h) Desejável (mas não imprescindível) experiência na gestão de centrais analíticas e de equipamentos analíticos.

(i) Desejável (mas não imprescindível) alguma experiência na formação de recursos humanos para a pesquisa e alguma experiência didática.

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelos endereços eletrônicos ppgcfarmaciaufrj@gmail.com, secretariapgff@pharma.ufrj.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar “PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGCF – 2023”.

4.3. Documentação exigida:

a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 4 páginas):

i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (carga horária de 45 horas);

ii. Metas a serem atingidas no âmbito dos objetivos gerais do projeto e em termos de produção científica e formação de recursos humanos. Objetivos gerais do projeto “O objetivo principal deste projeto é a valoração da biodiversidade nacional, em especial de plantas dos biomas Mata Atlântica e Amazônia, através da padronização dos extratos do Banco de Extratos do CCS-UFRJ, quanto à sua composição química através de técnicas modernas (LC-MS, CLAE-DAD, etc) de obtenção de “impressões digitais metabólicas” ou *metabolicfingerprints*, para fins de bioprospecção, visando o desenvolvimento de novos candidatos a fármacos com potencial ação antiviral e antitumoral.”

c) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);

d) Diploma de doutorado;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente, sendo dois professores permanentes do PPGCF e um professor externo.

5.2. A seleção se fará tendo em vista a adequação da experiência do/a candidato/a em relação ao exigido no item 4.3.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGCF e atividades de pesquisa segundo o projeto de pesquisa.

7. Do Cronograma

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

- Período de inscrições: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Boletim da UFRJ do presente Edital;

- 14-15 de junho de 2023 – reunião da banca e avaliação das candidaturas.

- Até 16 de junho de 2023 – divulgação do resultado por email para os candidatos e divulgação na página do PPGCF.

- Até 24 h após a divulgação das notas – Apresentação de recursos quanto às notas (exclusivamente pelo e-mail ppgcfarmaciaufrj@gmail.com).

- Até 20 de junho de 2023 – Respostas aos eventuais recursos e divulgação do resultado final do processo de seleção.

8. Disposições Gerais

8.1. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, afixado nos Campi da UFRJ, site da Faculdade de Farmácia da UFRJ e em suas redes sociais;

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as

exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora. Diretor da Faculdade de Farmácia/UFRJ: Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues e pela Coordenadora de Pós-graduação do PPGCF/UFRJ: Profa. Dra. Claudia Pinto Figueiredo.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ

Profa. Dra. Claudia Pinto Figueiredo
Coordenadora do PPGCF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rangel Rodrigues, Diretor(a)**, em 31/05/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pinto Figueiredo, Professor do Magistério Superior**, em 31/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3148875** e o código CRC **05427D20**.

Referência: Processo nº
23079.246514/2022-15

SEI nº 3148875

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>